



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – EDUR

E-mail: edur@ufrj.br

Site: <https://editora.ufrj.br>

EDITAL DE SUBMISSÃO DE ORIGINALS PARA PUBLICAÇÃO DE E-BOOK PELA EDUR
EDITAL N. 01 DE 23 DE MAIO DE 2022 DA EDUR

Visando difundir a atual política editorial e dar mais transparência à edição de livros, a Edur lança o presente edital, a fim de regulamentar a política de submissão de originais para o ano de 2022. Este edital busca atender à missão de preservar o pensamento humano, com o objetivo de registrar e compartilhar o conhecimento, com o compromisso de desenvolver e difundir a produção científica, técnica, filosófica e artística, por meio da publicação de livros em diversas áreas do conhecimento, primordialmente de caráter didático, científico e literário, além de obras relacionadas diretamente à história da UFRRJ e seu entorno.

Os originais submetidos à avaliação do corpo editorial da Edur devem ser inéditos, à exceção das obras destinadas à série Clássicos, entendendo-se por inéditas as obras que, na configuração submetida, não tenham sido publicadas (com ISBN) até a vigência deste edital. Em caso de obras e/ou parte de obras publicadas com ISSN, exige-se que haja de 30 a 40% de textos inéditos, no mínimo; devendo o autor submeter o arquivo da obra já publicada no campo “arquivos suplementares”, no formulário de submissão.

Poderão inscrever-se professores, alunos, técnicos-administrativos, contratados de empresas terceirizadas, empregados públicos e autores externos à comunidade acadêmica da UFRRJ, em uma ou mais das modalidades apresentadas neste edital.

Os originais deverão ser submetidos, dentro do prazo previsto neste edital, exclusivamente pelo formulário de submissão no site da Edur (<http://institucional.ufrj.br/submissao-de-obras/>), em formato “.doc” ou “.docx”, tendo o arquivo até no máximo 20 (vinte) megabytes. **No original não poderá haver qualquer espécie de identificação de autoria, sob pena de desclassificação.** Os arquivos devem ser obrigatoriamente atualizados, sendo vedada qualquer alteração durante o processo de avaliação, sob pena de desclassificação.

No original submetido, não devem constar os nomes dos autores e organizadores, devendo, para fins de identificação, tais dados serem apresentados em formulário próprio (Anexo B). Mesmo se tratando de obra coletiva, os dados de identificação dos organizadores e autores de

cada capítulo deverão constar em formulário próprio (Anexo B), não devendo aparecer nenhuma identificação no interior da obra.

A Edur não aceitará nenhum documento ou material que não esteja anexo ao Formulário de Submissão no ato da inscrição. Caso haja outros arquivos para envio em anexo, o autor proponente deverá utilizar o campo de submissão de arquivos suplementares, presente no formulário de submissão, com até 15 (quinze) megabytes cada arquivo. Os formatos aceitos para arquivos suplementares são: jpeg, png, pdf, doc e docx. Nenhum desses arquivos deve possuir identificação de autoria, sob pena de desclassificação.

Ao final do formulário, o autor proponente deverá concordar com os termos do contrato de direitos autorais, bem como com as normas da Edur, também disponíveis nos anexos A e B deste edital. E após o envio do formulário juntamente com o original em anexo, o autor receberá um e-mail solicitando que nos envie um resumo da obra, que será apresentado ao Conselho Editorial; portanto, o texto também não poderá haver quaisquer elemento de identificação de autoria, sob pena de desclassificação. A inscrição será confirmada assim que o autor responder o e-mail com o resumo solicitado.

O autor deve ler atentamente os termos do contrato de direitos autorais constante no anexo B deste edital, bem como as normas de formatação do anexo A, com os quais concorda integralmente ao submeter sua obra.

1. DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

O presente edital prevê a publicação de 4 (quatro) obras em formato digital (e-book) que atendam ao perfil editorial definido pela Edur, de modo que as obras encaminhadas para publicação deverão se adequar às características de uma das séries apresentadas a seguir:

1.1. Coletâneas: esta série prevê a publicação de obras coletivas organizadas a partir de uma temática específica e atual. A obra deve ser organizada de modo que os capítulos tenham ligação, não caracterizando apenas uma compilação de artigos isolados. Ao menos um dos organizadores precisa pertencer ao quadro docente da UFRRJ. Os autores dos capítulos, preferencialmente, devem ter titulação de doutor. Em caso de coautoria, basta que um dos autores tenha a titulação. A obra pode ter de 6 (seis) a 12 (doze) capítulos. A obra deve ter aproximadamente 60% de autores externos e 40% de autores vinculados à UFRRJ. O objetivo desta série é a difusão científica.

1.2. Ementas: esta série prevê a publicação de obras que atendam a demandas de disciplinas ministradas em nível de graduação na UFRRJ. A obra pode ter um único autor ou ser obra coletiva.

1.3. Rural em Foco: esta série contempla obras que abordem a UFRRJ em seus mais diversos aspectos.

1.4. Clássicos: esta série objetiva a publicação/adaptação de clássicos da literatura e são previstas ilustrações por meio de projeto de extensão desenvolvido junto à Edur, bem como comentários e observações críticas feitas pelo proponente.

1.5. Teses e dissertações: esta série prevê a publicação de obras oriundas de pesquisas científicas de excelência que tenham significativa demanda de público leitor. Em caso de teses, não serão aceitos trabalhos no formato acadêmico. Adaptações na estrutura e na linguagem são necessárias.

1.6. Traduções: esta série prevê a submissão de traduções de obras de relevância em diferentes áreas do conhecimento que ainda não foram publicadas em português. O proponente precisa submeter cópia das primeiras 30 (trinta) páginas dos originais em língua estrangeira (espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão) e as 30 (trinta) primeiras páginas traduzidas, com propósito de avaliação. Sendo selecionada a obra, o proponente terá um prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do resultado deste edital para entregar todo o material traduzido. Junto aos originais, o proponente precisa submeter texto em que justifique a relevância da tradução, explore o caráter comercial da obra (existência de público leitor interessado), além de assinar declaração de que detém os direitos de tradução.

2. CALENDÁRIO: INSCRIÇÃO, JULGAMENTO E RESULTADOS

2.1. Inscrição: de 30 de maio de 2022 a 29 de julho de 2022;

2.2. Os originais serão avaliados pelo Conselho Editorial da Edur, com auxílio de pareceristas *ad hoc*, que atribuirão o mérito acadêmico-científico, artístico ou cultural, conforme orientações deste edital;

2.3. Divulgação do resultado de conformidade das obras com as regras do edital: 26 de agosto de 2022;

2.4. Os recursos da análise de conformidade devem ser encaminhados para edur@ufrj.br, até o dia 6 de setembro de 2022;

2.5. Divulgação do resultado dos recursos da análise de conformidade: 13 de setembro de 2022, no site da Edur: <http://r1.ufrj.br/edur/>;

2.6. Período de avaliação das obras por pareceristas *ad hoc*: 14 de setembro a 10 de outubro de 2022;

2.7. Divulgação do resultado preliminar: 12 de dezembro de 2021, no site da Edur: <http://editora.ufrj.br/>

2.8. Prazo para interpor recurso ao resultado preliminar: de 13 a 14 de dezembro de 2022;

2.9. Os recursos deverão ser encaminhados para edur@ufrj.br, observando-se o prazo estabelecido no item 2.8;

2.10. Prazo para julgamento do recurso: 16 de dezembro de 2022;

2.11. Divulgação do resultado final: 20 de dezembro de 2022;

2.12. Não serão considerados os originais que chegarem à Editora após a data de encerramento prevista no item 2.1 deste edital. A Editora não se responsabilizará por problemas de rede que não sejam decorrentes da própria instituição.

3. COMPROMISSOS DA EDUR

3.1. Após o período para o envio dos originais, o Conselho Editorial da Edur se reunirá para avaliação das obras com auxílio de pareceristas ad hoc.

3.2. A Edur dará início ao processo de editoração (revisão textual, diagramação, ilustração da capa, etc.) dos livros selecionados em janeiro de 2023, período pelo qual o autor deverá manter-se em disponibilidade para colaborar com a produção da obra.

3.3. O lançamento dos e-books é previsto para ocorrer até dezembro de 2023. O prazo, porém, pode ser prorrogado em caso de necessidade ou conveniência da Editora.

3.4. Na emissão de ISBN, a Edur se compromete a solicitar o registro junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL), ficando o pagamento da taxa de emissão a cargo do autor. O valor pode ser consultado em: <https://servicos.cbl.org.br/precos/>

4. COMPROMISSOS DOS AUTORES

4.1. Os autores cujos originais forem selecionados serão contatados pela Edur para promover as correções necessárias que a Edur solicitar, seja na revisão textual, formatação ou no conteúdo. O autor também será acionado em momento oportuno para o pagamento da taxa de ISBN, a cargo da CBL.

4.2. O contrato de direito autoral entrará em vigor na data de seu aceite e assim continuará pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por novo instrumento contratual, por período igual e sucessivo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes de seu término.

4.3. Uma vez aprovada a obra pelo Conselho Editorial, o autor compromete-se com a Edur a estar disponível para fazer o acompanhamento da publicação: colaborar em todas as etapas em que for solicitado, cumprir dentro do prazo previsto todas as exigências que possam ser feitas pela Edur, sanar todas as dúvidas com a Produção/Editoração sempre que for solicitado para tal, acompanhar provas, enfim, estar presente em todas as ocasiões em que for solicitado pela Editora, na condição de autor e/ou organizador da obra. Caso isso não ocorra, a Edur fica desobrigada de cumprir os prazos inicialmente previstos ou de publicar a obra selecionada.

4.4. Após a publicação, o autor também se compromete a colaborar com a divulgação de sua obra: participar do evento de lançamento a ser realizado em acordo com a Editora, redigir releases, caso seja solicitado, para possível publicação em veículos de comunicação, informar à Edur quando da participação em outros eventos que julgar de interesse.

4.5. Caso a obra contenha ilustrações de terceiros, o autor manterá os comprovantes de direito de uso de imagem, não bastando apenas citar as fontes de onde foram obtidas. Fica o autor ciente que o contrato de direito autoral a ser firmado com a UFRRJ contém cláusula em que o autor declara que detém o direito de uso das imagens contidas nos originais e que responderá a qualquer processo judicial decorrente do uso dessas imagens, eximindo a UFRRJ de toda responsabilidade legal a esse respeito.

5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

5.1. Sob pena de desclassificação, as obras enviadas pelos participantes obrigatoriamente deverão estar adequadas ao Edital e não possuir conteúdos que:

5.1.1. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

5.1.2. Contenham dados, informação racista ou discriminatória;

5.1.3. violem qualquer lei ou normas éticas institucionais;

5.1.4. Caracterizem plágio;

5.1.5. Contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);

5.2. No caso de fraude comprovada, o trabalho será excluído liminarmente do processo seletivo e a Edur terá o direito de substituir a obra selecionada pela subsequente.

5.3. Para todos os efeitos legais, os participantes do presente Edital declaram ser os legítimos autores das obras concorrentes, responsabilizando-se por todo o material textual e iconográfico apresentado e isentando a Edur de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

5.4. A submissão da obra deverá ser exclusiva ao presente Edital até a divulgação do resultado final, sob pena de exclusão da obra.

5.5. A participação neste Edital implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens nele contidos.

Patrícia Reinheimer

Coordenadora do Conselho Editorial

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO A

Anexo do Edital n. 01 de 23 de maio de 2022 da Edur

NORMAS PARA SUBMISSÃO DOS ORIGINAIS

1. APRESENTAÇÃO

Os trabalhos devem ser apresentados em formato digital com extensão “.doc” ou “.docx”, sem identificação do autor ou organizador, em fonte Times New Roman, tamanho 12 (exceto citações longas, notas de rodapé, quadros, tabelas e legendas, que devem estar em fonte tamanho 10). As margens do texto devem estar justificadas a 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita), com espaço entre as linhas 1,5 (exceto citações longas, notas de rodapé, quadros, tabelas, legendas e a lista de referências, em que o espaço deve ser simples).

2. IDENTIFICAÇÃO

Na primeira página (folha de rosto) deverá constar apenas o título da obra.

3. ILUSTRAÇÕES E TABELAS

Caso haja ilustrações (quadros, fluxogramas, fotografias, desenhos, gráficos, etc.) e tabelas, o título deverá constar antes do elemento, centralizado (fonte tamanho 12), introduzido de nome de especificação e número seguido de traço que introduz o título do elemento. Imediatamente abaixo do elemento deve constar a fonte de onde foi retirado (em tamanho 10). Ilustrações e tabelas deverão ser inseridas no corpo do texto, o mais próximo possível de onde serão mencionadas. As tabelas devem ser apresentadas conforme padrão estabelecido pelo IBGE, sem linhas horizontais internas, sem linhas verticais e sem cores. Caso haja equações e fórmulas, estas deverão ser devidamente numeradas, conforme exemplo a seguir:

$$x^2 + y^2 = z^2 \quad (1)$$

$$(x^2 + y^2) / 5 = n \quad (2)$$

4. CITAÇÕES

As citações deverão ser feitas no corpo do texto, conforme especificações da NBR 10520 de 2003 (ABNT). O rodapé deverá ser utilizado apenas para notas explicativas. Citações de até três linhas devem constar no corpo do texto, entre aspas. Citações longas (com mais de três linhas) deverão estar recuadas quatro centímetros, em espaço simples entre linhas e fonte tamanho 10, sem adentramento de parágrafo e sem aspas. Recomenda-se variar a forma de apresentação das citações. Recomenda-se, ainda, mencionar sempre a página citada, mesmo em casos de paráfrase/citação indireta.

4.1. Citações de obras de um único autor: De acordo com Simões (2005, p. 20), “texto, texto, texto, texto”. Simões (2005, p. 33) afirma que “texto, texto, texto, texto”. Conforme Simões (2005, p. 45), “texto, texto, texto, texto”. “Texto, texto, texto, texto.” (SIMÕES, 2005, p. 57).

4.2. Citações de obras de dois ou três autores: De acordo com Simões e Toledo (2010, p. 20), “texto, texto, texto, texto”. Simões e Toledo (2010, p. 33) afirmam que “texto, texto, texto, texto”. Conforme Simões e Toledo (2010 p. 45), “texto, texto, texto, texto”. “Texto, texto, texto, texto.” (SIMÕES; TOLEDO, 2005, p. 57). Obs.: Dentro dos parênteses, todas as letras dos nomes são maiúsculas e o “e” é substituído pelo ponto e vírgula.

4.3. Citações de obras de mais de três autores (et al.): De acordo com Simões et al. (2015, p. 20), “texto, texto, texto, texto”. Simões et al. (2015, p. 33) afirmam que “texto, texto, texto, texto”. Conforme Simões et al. (2015, p. 45), “texto, texto, texto, texto”. “Texto, texto, texto, texto.” (SIMÕES et al., 2005, p. 57).

4.4. Citações de citações (apud): Quando houver a necessidade de citar uma citação feita pelo autor (o que ocorre quando não se tem acesso à obra original), utiliza-se o apud. Recomenda-se evitar esse tipo de citação sempre que possível. Souza apud Simões et al. (2015, p. 44) afirma que “texto, texto, texto”. “Texto, texto, texto.” (SOUZA apud SIMÕES et al. 2015, p. 44).

OBS: no exemplo dado, o texto é escrito por Souza, mas foi obtido de uma citação feita por Simões et al. O livro a que se teve acesso foi o de Simões et al., e não o de Souza.

5. REFERÊNCIAS

As referências deverão ser feitas conforme especificações da NBR 6023 de 2003 (ABNT). Em caso de obra coletiva, deverá haver uma lista única de referências no final da obra, e não listas individuais ao fim de cada capítulo. A lista de referências deverá ser organizada em espaço simples entre linhas, com um intervalo de uma linha entre uma obra e outra, e deverá ser organizada em ordem alfabética. As margens da lista de referências não devem estar justificadas, devem apenas estar alinhadas à esquerda.

5.1. Obras com um único autor

ALVES, Rubem. Ao professor, com o meu carinho. Campinas, SP: Verus, 2004.

DEHAENE, Stanislas. Os neurônios da leitura. Tradução Leonor Scliar-Cabral. Porto Alegre: Penso/Grupo A, 2012.

GOMES, L. G. F. F. Novela e sociedade no Brasil. 3. ed. Niterói, RJ: EdUFF, 1998.

5.2. Obras com dois ou três autores

MASSINI-CAGLIARI, Gladis; CAGLIARI, Luiz Carlos. O texto na alfabetização: coesão e coerência. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2001.

5.3. Obras com mais de três autores

DUBOIS, Jean et al. Dicionário de Lingüística. São Paulo: Cultrix, 1999.

URANI, A. et al. Constituição de uma matriz de contabilidade social para o Brasil. Brasília, DF: IPEA, 1994.

5.4. Artigos publicados em periódicos (digitais ou não)

MAIA, Marcus; LEMLE, Miriam; FRANÇA, Anieli Improta. Efeito Stroop e rastreamento ocular no processamento de palavras. *Ciências e Cognição*, Rio de Janeiro, ano 4, v. 12, p. 2-17, nov. 2007. Disponível em: . Acesso em: 10 out. 2008.

MORAIS, José Junça de; ALEGRIA, Jesus; CONTENT, Alain. The relationships between segmental analysis and alphabetic literacy: an interactive view. *Cahiers de Psychologie Cognitive*, Marseille, v. 7, n. 5, p. 415-438, oct. 1987.

5.5. Capítulos de livros

KATO, Mary A. Aquisição e aprendizagem da língua materna: de um saber inconsciente para um saber metalingüístico. In: CABRAL, Loni G.; MORAIS, José. (Orgs.) *Investigando a linguagem: ensaio sem homenagem a Leonor Scliar- Cabral*. Florianópolis: Mulheres, 1999. p. 201-225.

ROCHA, M. O uso de corpora computadorizados no ensino de língua portuguesa: metodologia e avaliação. In: CABRAL, L. et al. (Orgs.) *Lingüística e ensino: novas tecnologias*. Blumenau, SC: Nova Letra, 2001. p. 137-155.

5.6. Teses e dissertações

PEÇANHA, Natália Batista. "Precisa-se de uma criada estrangeira ou nacional para todo o serviço da casa": Cotidiano e agências de servidoras/es domésticas/os no mundo do trabalho carioca (1880-1930). 2018. (Doutorado em História) - Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, 2018. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6341719. Acesso em: 07 abr. 2019.

5.7. Documentos legais

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: . Acesso em: 9 jun. 2008.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: arte*. Brasília: MEC; SEF, 1997.

5.8. Trabalhos apresentados em eventos

SOUZA, L. S.; BORGES, A. L.; REZENDE, J. O. Influência da correção e do preparo do solo sobre algumas propriedades químicas do solo cultivado com bananeiras. In: REUNIÃO BRASILEIRA DE FERTILIDADE DO SOLO E NUTRIÇÃO DE PLANTAS. 21., 1994. Petrolina. Anais... Petrolina: EMBRAPA, CPATSA, 1994. p. 3-4.

5.9. Filmes

CENTRAL do Brasil. Direção: Walter Salles Júnior. Produção: Martire de Clermont-Tonnerre e Arthur Cohn. Intérpretes: Fernanda Montenegro; Marília Pera; Vinicius de Oliveira; Sônia Lira; Othon Bastos; Matheus Nachtergaele e outros. Roteiro: Marcos Bernstein, João Emanuel Carneiro e Walter Salles Júnior. [S.l.]: Le Studio Canal; Riofilme; MACT Productions, 1998. 1 bobina cinematográfica (106 min), son., color., 35 mm.

ANEXO B

Anexo do Edital n. 01 de 23 de maio de 2022 da Edur

CONTRATO DE DIREITOS AUTORAIS

Os autores, ao submeterem suas obras à Edur, se obrigam aos termos deste contrato, parte integrante do Edital n. 01 de 23 de maio de 2022.

Pelo presente instrumento particular de acordo, de um lado, o submetente da obra, que se obriga frente à presença de eventuais coautores e declara possuir direitos bastantes para contratar, doravante denominado AUTOR, e do outro, a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, sediada na Rodovia 465, KM 07, Seropédica (RJ), CEP 23.897-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.427.465/0001-05 neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº 082389016, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 014.193.637-19, doravante denominada UFRRJ, resolvem celebrar o presente contrato, tudo de conformidade, no que couber, com a Lei n. 8666, de 21/06/93 e a Lei n. 9610, de 19/02/98 e demais legislação correlata, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a cessão gratuita à UFRRJ, pelo AUTOR, dos direitos patrimoniais sobre a OBRA submetida em cumprimento ao Edital n. 01 de 23 de maio de 2022 da Edur, fornecendo entre outros, o direito de editar, publicar e comercializar a referida OBRA, com exclusividade, em português ou em qualquer outro idioma.

Parágrafo Primeiro: A UFRRJ poderá ceder a terceiros de sua livre escolha o direito de editar, publicar e comercializar a OBRA em outros idiomas, nas condições que vier a negociar de comum acordo com o AUTOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUTOR

O AUTOR declara que elaborou a obra submetida, doravante referida apenas como OBRA, e responde pela originalidade da mesma nos termos das leis que regem os direitos autorais do País, perante à UFRRJ, perante terceiros e eventuais prejudicados, arcando com todos os ônus decorrentes de plágio, contrafação e outras formas ilegais de reprodução do texto de outrem.

Parágrafo Primeiro: O AUTOR transfere para a UFRRJ os direitos de reprodução integral da(s) obra(s) listada(s) na Cláusula Primeira deste termo, para disseminação e distribuição com tiragem ilimitada, em meio impresso ou eletrônico, no Brasil ou no exterior.

Parágrafo Segundo: O AUTOR obriga-se a colaborar, caso solicitado pela UFRRJ, na revisão das provas, fazendo-o no prazo estipulado, não podendo inserir alterações ou adições que modifiquem o texto, a não ser com a anuência da UFRRJ.

Parágrafo Terceiro: O AUTOR obriga-se a proceder à revisão da última prova e elaborar, com base em tal prova, o índice analítico da OBRA no prazo estabelecido pela UFRRJ.

Parágrafo Quarto: O AUTOR obriga-se a colaborar, caso solicitado pela UFRRJ, na redação de uma sinopse, fazendo-a em prazo estipulado pela UFRRJ.

Parágrafo Quinto: O AUTOR poderá fazer emendas e alterações nas edições sucessivas da OBRA, em conformidade com o disposto no artigo 66 e parágrafo único da lei nº 9.610/98.

Parágrafo Sexto: Fica o AUTOR, desde já, impedido de contratar com terceiros nova edição da OBRA ou dela dispor no todo ou em parte enquanto não estiverem esgotados os exemplares que a UFRRJ publicará nos termos deste contrato.

Parágrafo Sétimo: Por este instrumento, o AUTOR compromete-se com a UFRRJ a tomar parte nos eventos de divulgação da OBRA.

Parágrafo Oitavo: O AUTOR, que não se encontrar diretamente vinculado à UFRRJ, obriga-se a preencher uma ficha de cadastro, parte integrante deste contrato, comprometendo-se a manter as informações solicitadas permanentemente atualizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UFRRJ

A UFRRJ se compromete a publicar a OBRA, em suporte de livro impresso e/ou eletrônico, em estilo que julgue adequado no que se refere a formato, impressão e apresentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a produção editorial e gráfica, em todas as suas etapas, assim como a determinação da tiragem, o estabelecimento do preço de vendas e a definição da política de comercialização da OBRA.

Parágrafo Primeiro: A UFRRJ se obriga a fornecer ao AUTOR de livro impresso, livre de qualquer ônus, um número de exemplares correspondente a 10% (dez por cento) da tiragem de cada impressão ou reedição da OBRA.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AUTORAL

Parágrafo Primeiro: Ficam desde já cedidos pelo AUTOR à UFRRJ os possíveis direitos patrimoniais das possíveis emendas, alterações ou acréscimos que venham a ser incorporados à OBRA para fins de reedição ou de reimpressão.

Parágrafo Segundo: O AUTOR declara que detém o direito autoral dos textos e imagens contidas nos originais e que responderá qualquer processo judicial decorrente dos seus usos indevidos, eximindo a UFRRJ de toda responsabilidade legal a esse respeito. **Parágrafo Terceiro:** O presente contrato obriga as partes por si, seus herdeiros e seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua adesão e assim continuará pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser tacitamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos até que as partes se manifestem em sentido contrário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O AUTOR poderá, antes que seja feito o pedido de ISBN da respectiva OBRA, dar por findo o presente contrato, independentemente de qualquer justificativa e sem qualquer penalidade, desde que o faça mediante aviso por escrito.

Parágrafo Primeiro: Após o período estabelecido no caput, a rescisão do contrato por iniciativa do AUTOR só se fará mediante autorização do Conselho Editorial da Edur.

Parágrafo Segundo: É facultada à UFRRJ a rescisão deste contrato a qualquer tempo, independentemente de qualquer justificativa e sem qualquer penalidade.

Parágrafo Terceiro: Caso o contrato seja rescindido na hipótese do parágrafo primeiro desta cláusula, fica ressalvado o direito da UFRRJ, a seu único e exclusivo critério, de continuar comercializando o estoque remanescente da OBRA, nas mesmas condições deste instrumento contratual, pelo prazo de 1 (um) ano, ou retirá-la do mercado, não incidindo, nesta última hipótese, quaisquer direitos autorais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Nos termos do artigo 109 inciso I, da Constituição Federal, é competente o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, o autor submete sua OBRA à Editora da UFRRJ para participar da seletiva de obras a que se refere o Edital n. 01 de 23 de maio de 2022 da Edur.